

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078_2017

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ARMANDO DUPONT, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: LA DALLA PORTA JUNIOR EPP, situada na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, N. 20, PARQUE DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA/RS,CNPJ: 11.145.401/0001-56.

As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Tomada de Preço nº 004/2017, firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega dos medicamentos ora adquiridos será feita pela contratada segundo interesse da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço justo e acertado que o Contratante pagará à Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ 12.130,50 (doze mil cento e trinta reais com cinquenta centavos), a serem pagos até 30 dias, subsequentes a entrega dos medicamentos seguintes:

Fornecedor	Lote	Item	Marca	Qtde	Valor Unitário	Total do Item
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	1		20	2,7360	54,72
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	6		400	0,6240	249,60
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	9		3.000	0,3020	906,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	11		5.000	0,0480	240,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	13		50	2,4000	120,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	33		16.000	0,1090	1.744,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	39		120	0,3690	44,28
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	42		150	0,3600	54,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	55		100	0,1740	17,40
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	56		500	0,1740	87,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	57		100	0,1740	17,40
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	64		3.000	0,1260	378,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	71		10	2,6400	26,40
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	79		60	0,5040	30,24
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	90		50	1,0800	54,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	96		600	0,6240	374,40
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	101		20	2,3520	47,04
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	106		30	2,0280	60,84
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	107		30	6,3400	190,20
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	109		100	1,5600	156,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	110		100	3,1800	318,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	140		40	6,3560	254,24

LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	142		50	1,6800	84,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	152		20	1,1040	22,08
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	153		20	1,1040	22,08
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	168		65.000	0,0400	2.600,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	179		60.000	0,0600	3.600,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	180		600	0,5400	324,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	189		12	3,7080	44,50
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	1	192		4	2,5200	10,08

Parágrafo Único: O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelos seus valores unitários.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada compromete-se a entregar os medicamentos, observando sempre os limites determinados pelo Edital a Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e
- Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de SANANDUVA-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser a expressão da verdade, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 10 de março de 2017.

Contratante
Armando Dupont

Contratada
LA DALLA PORTA JUNIOR